



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2011 – COMEC

Prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA**, objetivando a implantação da obra **CORREDOR METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – LOTE 01** (da Rodovia da Uva PR-417 à BR-116, na direção oeste-leste, com aproximadamente 11,0 km de extensão), cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Concorrência Pública nº 01/2010 – COMEC, Termo de Referência e demais Anexos, que celebram a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e o consórcio **ENGEFOTO-UNIDEC**.

A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Coordenador Sr. **RUI KIYOSHI HARA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 307. [REDACTED] -87 e o Diretor Presidente Sr. **GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**, brasileiro, casado, geólogo, portador do CPF nº 447. [REDACTED] -15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o consórcio **ENGEFOTO-UNIDEC**, com sede à Travessa Gênova, nº 69, Atuba, na cidade de Colombo, inscrito no CNPJ sob nº 13.742.719/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Márcio Roberto Fernandes, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF nº 113. [REDACTED] -91, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATADO**, firmam o **Primeiro Termo Aditivo**, referente ao contrato **nº 06/2011 – COMEC**, atendendo ao contido no protocolo nº 11.117.812-7 e nas Leis 15.608, de 15 de agosto de 2007 e 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – A prorrogação do prazo de execução será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao prazo de vigência do contrato, será acrescido o período de **150 (cento e cinquenta) dias**.



CLÁUSULA QUARTA – Neste ato, o contratado, face à prorrogação contratual apresenta a prorrogação da garantia prestada, observada a dilação realizada.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

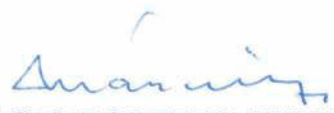
Curitiba, 21 de MAIO de 2012.

CONTRATANTE


RUI KIYOSHI HARA
Coordenador da COMEC


GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

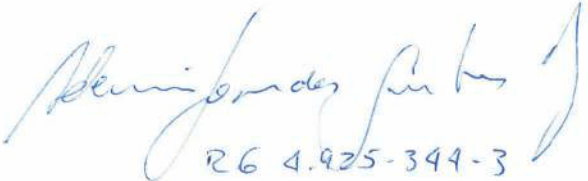
CONTRATADA


MÁRCIO ROBERTO FERNANDES
CONSÓRCIO ENGEFOTO-UNIDEC

TESTEMUNHAS


RG. 4553.233-0

Jucélia do Rocio Baron
Assessoria Jurídica


RG 4.925-344-3